

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto Financeiro/Contábil

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**Autoriza e outorga poderes a servidores públicos para movimentarem as contas correntes e os ativos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social junto às Instituições Financeiras Bancárias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, no mínimo 2 (dois) servidor(es) adiante designado(s), juntamente com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo, para a movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.089.592/0001-25**, mantidas junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

- **JOSÉ ADALBERTO DE FREITAS JUNIO** – Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento  
RG: 957201702, SSP/BA.  
CPF: 001.847.005-07
- **JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL** – Prefeito Municipal de Central  
RG: 09572283 17, SSP/BA.  
CPF: 007.313.885-18
- **FLAVIA MACIEL GONCALVES** – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
RG: 98001299744, SSP/AL.  
CPF: 040.198.484-24

**Art. 2º** A autorização tratada no Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**

## Gabinete do Prefeito

- Endossar cheques;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferência pagamento, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/contra – ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas de aplicação, programas, repasses e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro crédito;
- Solicitar saldos, extratos, exceto inv. e operações de crédito;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito.

**Art. 2º** As transações ante mencionadas, para que se faça cumprir total legalidade do ato, ocorrerão com a assinatura conjunta de um do(s) servidor(es) designado(s) com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo Municipal, **JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**, brasileiro, casado, portador do RG 09572283 17, SSP-BA, e CPF nº 007.313.885-18.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Epicentro da Arqueologia*

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 14 de janeiro de 2022.

  
**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**  
 Prefeito Municipal

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)